

LEI Nº 1.252/89

"REDENOMINA VIA PÚBLICA NA VILA DE IRUPI, SÉDE DO DISTRITO DE IRUPI, NESTE MUNICÍPIO".

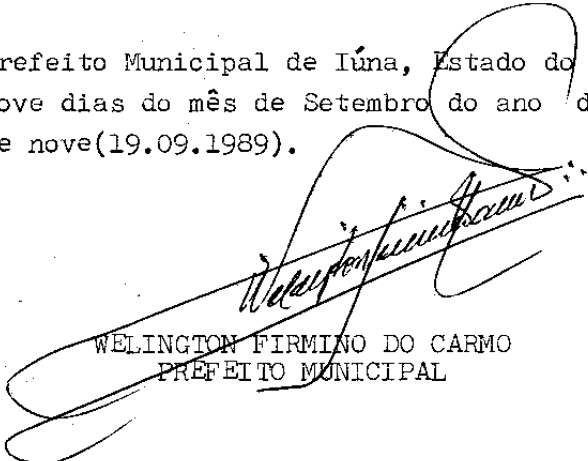
O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º)-Passa a denominar-se "RUA JOÃO VENTURA" a via pública localizada no Distrito de Irupi, neste Município, anteriormente denominada "Rua Monteiro Lobato", de conformidade com a Lei nº 1.213/89 de 10.04.1989.

Art.2º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove(19.09.1989).



WELINGTON FIRMINO DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria do Gabinete aos dezanove dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove(19.09.1989), e publicada no Jornal nº. 61.



HERON CLÁUDIO ALCURE
CHEFE DE GABINETE